|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1608897/2022 |
| INTERESSADO | CEP-CAU/BR |
| ASSUNTO | Aprovação de realização do evento “I Encontro Nacional da CEP-CAU/BR com os CAUs/Uf em 2022” em Brasília, na sede do CAU/BR, dias 18 e 19/10/22 |

DELIBERAÇÃO Nº 043/2022 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência nos dias 05 e 06 de setembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação 2022 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, aprovado pela Deliberação nº 047/2021-CEP-CAU/BR e a reprogramação e revisão do plano de trabalho aprovados pela Deliberação nº 024/2022-CEP-CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 - Aprovar a realização do evento “I ENCONTRO NACIONAL DA CEP-CAU/BR COM OS CAU/UF EM 2022”, a ser realizado nos dias 18 e 19 de outubro de 2022, das 9h às 18h, na sede do CAU/BR, em Brasília-DF;

2 - Informar que o evento será presencial e abordará os temas Fiscalização, RRT e Atividades Técnicas, cuja programação e o link de inscrições serão enviados posteriormente por e-mail às equipes técnicas, de fiscalização e assessorias das CEPs dos CAU/UF;

3 - Encaminhar à Presidência e Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas ao envio de convites, convocações e contratações para realização do evento;

4 - Informar que as despesas com os deslocamentos dos conselheiros membros da CEP-CAU/BR e com infraestrutura e equipamentos é do Centro de Custo do PROJETO CEP-CAU/BR nº 1.01.03.008, sendo que os custos com deslocamentos dos participantes dos CAUs/UF correrão por conta de cada CAU/UF convidado;

5 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar o protocolo para Presidência e providenciar a convocação e o envio de convites, para CEF-CAU/BR, CEAU, coordenação da RIA, do SICCAU e Ouvidoria; | Até 10 dias |
| 2 | Presidência | Enviar os convites aos CAU/UF (conforme minuta de Ofício) e para coordenação do Fórum dos Presidentes; e  após realização das ações, restituir o protocolo à SGM para CEP tomar conhecimento | Até 5 dias |
| 3 | Ger.Administrativa /Setor de Eventos | Providenciar as contratações de infraestrutura e pessoal para realização do evento, conforme lista de necessidade a ser enviada pela CEP | A definir |

6 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 05 de setembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-adjunta |
| RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO Membro | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA Membro |